

5	64	WESLEY SODRE ALVES DE OLIVEIRA	QUIXERAMOBIM	1ª VARA
6	65	FRANCISCO EDUARDO GIRAO BRAGA	GRANJA	1ª VARA
6	66	BRUNO LEONARDO BATISTA DE MEDEIROS SANTOS	CASCACHEIRA	2ª VARA
6	67	PAMELA RESENDE SILVA	PACAJÚS	2ª VARA
6	68	SAMARA COSTA MAIA	BREJO SANTO	2ª VARA
6	69	RAMON BESERRA DA VEIGA PESSOA	BOA VIAGEM	1ª VARA
6	70	PAULO PAULWOK MAIA DE CARVALHO	MORADA NOVA	VARA ÚNICA CRIMINAL
7	71	KARLA NEVES GUIMARÃES DA COSTA ARANHA	ICÓ	VARA ÚNICA CRIMINAL
7	72	JULIANA SAMPAIO DE ARAUJO	AQUIRAZ	1ª VARA CÍVEL
7	73	FELIPE WILLIAM SILVA GONÇALVES	TIANGUÁ	2ª VARA CÍVEL
7	74	PAULO HENRIQUE LIMA SOARES	SANTA QUITÉRIA	2ª VARA CÍVEL
7	75	AIRTON JORGE DE SÁ FILHO	ICÓ	2ª VARA CÍVEL
8	76	LARISSA AFFONSO MAYER	SÃO BENEDITO	1ª VARA CÍVEL
8	77	JORGE ROGER DOS SANTOS LIMA	TIANGUÁ	1º JUÍZADO AUXILIAR DA 8ª ZONA JUDICIÁRIA
8	78	LUIZ GUILHERME COSTA PEDROSO SILVA	ITAPIPOCA	1ª VARA CÍVEL
8	79	MARIA ANITA ARARUNA CORREA DIAS	SANTA QUITÉRIA	VARA ÚNICA CRIMINAL
9	80	ARTHUR MOURA COSTA	CRATEÚS	6º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO
9	81	FRANCISCO DE PAULO QUEIROZ BERNARDINO JUNIOR	CAMOCIM	2ª VARA
9	82	HARBÉLIA SANCHO TEIXEIRA	SENADOR POMPEU	2ª VARA
10	83	AMAIARA CISNE GOMES	CAMOCIM	1ª VARA
10	84	PAULO LACERDA DE OLIVEIRA JUNIOR	ACOPIARA	2ª VARA CÍVEL
11	85	THIAGO MARINHO DOS SANTOS	MOMBAÇA	2ª VARA
11	86	FREDERICO AUGUSTO COSTA	CAMOCIM	JUÍZADO AUXILIAR DA 11ª ZONA JUDICIÁRIA
12	87	LIANA ALENCAR CORREIA	CRATEÚS	1ª VARA CÍVEL
12	88	LUCAS DAVILA ALVES BRANDAO	MARANGUAPE	1ª VARA CÍVEL
13	89	GABRIELA CARVALHO AZZI	ITAPAJÉ	1ª VARA CÍVEL
14	90	VANESSA MALVEIRA CAVALCANTI	ITAPAJÉ	VARA ÚNICA CRIMINAL
15	91	DANIEL DE MENEZES FIGUEIREDO COUTO BEM	ACOPIARA	1ª VARA CÍVEL
16	92	JOÃO GABRIEL AMANSO DA CONCEIÇÃO	LIMOEIRO DO NORTE	1ª VARA CÍVEL

DADO E PASSADO NO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 30 de maio de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

EDITAL N° 122/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, incisos II, alíneas “a”, “b”, “c” e “e”, e III, da Constituição Federal, combinado com o art. 96, incisos II, alíneas “a”, “c”, “d” e “e”, e V, da Constituição Estadual e arts. 182 e 185, da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 – Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, e ainda de acordo com a Resolução nº 07, de 18 de novembro de 2021, que dispõe sobre a aferição do merecimento para promoção ou remoção de magistrados e acesso ao Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a classificação inicial da vaga de Juiz(íza) de Direito Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Crateús pelo critério de merecimento, conforme Portaria nº 1494/2022 (DJe 04/07/2022);

CONSIDERANDO que a 2ª Vara Cível da Comarca de Crateús fora ofertada para remoção mediante o Edital nº 158/2022 (DJe 27/07/2022), e foi provida pelo magistrado Jaison Stangerlin, à época, Titular da Vara Única Criminal da Comarca de Crateús;

CONSIDERANDO, ainda, que a Vara Única Criminal da Comarca de Crateús foi ofertada para promoção por Merecimento mediante Edital nº 244/2022 (DJe 06/12/2022), o qual restou deserto;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir inscrições, com prazo de dez (10) dias corridos, a partir do primeiro dia útil após a disponibilização deste Edital, para manifestação de interesse por parte dos(as) Juízes(ízas) de Direito de Entrância Inicial que desejarem **PROMOÇÃO POR MERECIMENTO** para os cargos de **Juiz(iza) de Direito Titular da Vara Única Criminal da Comarca de Crateús**.

Art. 2º Os(As) Juízes(ízas) de Direito que desejarem **PROMOÇÃO POR MERECIMENTO** poderão requerê-la ao Tribunal de Justiça, no prazo de dez (10) dias corridos, a partir do primeiro dia útil após a disponibilização do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará, **fazendo juntada da documentação necessária para avaliação dos critérios, conforme Anexo Único da Resolução do TJCE nº 07/2021 (DJe 18/11/2021)**.

Parágrafo único. A inscrição deverá ser realizada mediante sistema administrativo SAJ-ADM-CPA, com requerimento assinado (digital ou fisicamente) e encaminhada ao Núcleo de Apoio à Gestão do 1º Grau (TJCENAGPG), no prazo previsto no *caput* deste artigo.

Art. 3º O pedido de desistência, após deliberação pela Presidência, terá caráter irretratável.

Art. 4º Fica desde já esclarecido e estabelecido que as eventuais inscrições dos Magistrados(as) componentes das quintas partes da lista de antiguidade abaixo relacionada ficam condicionadas ao desinteresse dos(as) integrantes das quintas partes preferenciais, a primeira, inclusive, aos(as) quais é garantida, pela ordem, a prioridade.

QUINTO	POSIÇÃO	MAGISTRADO	COMARCA	VARAS
1	1	ERICK OMAR SOARES ARAUJO	HORIZONTE	1ª VARA
1	2	HERICK BEZERRA TAVARES	NOVA OLINDA	VARA ÚNICA
1	3	GUIDO DE FREITAS BEZERRA	COREAÚ	VARA ÚNICA
1	4	JUDSON PEREIRA SPÍNDOLA JUNIOR	CARIRIÇU	VARA ÚNICA
1	5	CAIO LIMA BARROSO	CARIDADE	VARA ÚNICA
1	6	JULIANNE BEZERRA BARROS SANTOS	PINDORETAMA	VARA ÚNICA
1	7	LUCAS MEDEIROS DE LIMA	REDENÇÃO	1ª VARA
1	8	MAURICIO HOETTE	CAPISTRANO	VARA ÚNICA
1	9	DIOGO ALTORBELLI SILVA DE FREITAS	JAGUARUANA	VARA ÚNICA
1	10	DIOGO SACRAMENTO SEIXAS LOROSA	PACOTI	VARA ÚNICA
2	11	SYLVIO BATISTA DOS SANTOS NETO	ARARIPE	VARA ÚNICA
2	12	ANDERSON ALEXANDRE NASCIMENTO SILVA	IBIAPINA	VARA ÚNICA
2	13	LUZINALDO ALVES ALEXANDRE DA SILVA	BARRO	VARA ÚNICA
2	14	DIOGO SCHENATTO IRION	FARIAS BRITO	VARA ÚNICA
2	15	JHULIAN PABLO ROCHA FARIA	PARACURU	VARA ÚNICA
2	16	PEDRO MARCOLINO COSTA	PENTECOSTE	VARA ÚNICA
2	17	PAULO AUGUSTO GADELHA DE ABRANTES	MISSÃO VELHA	VARA ÚNICA
2	18	VICTOR DE RESENDE MOTA	OCARA	VARA ÚNICA
3	19	OTÁVIO OLIVEIRA DE MORAIS	MILAGRES	VARA ÚNICA
3	20	FABRICIUS FERREIRA SILVA	AURORA	VARA ÚNICA
3	21	ACLÉCIO SANDRO DE OLIVEIRA	MAURITI	VARA ÚNICA
3	22	VINICIUS RANGEL GOMES	MULUNGU	VARA ÚNICA
3	23	TATIANA MESQUITA RIBEIRO	UMIRIM	VARA ÚNICA
3	24	JOSÉ GILDERLAN LINS	AIUABA	VARA ÚNICA
3	25	RHAILA CARVALHO SAID	IPUEIRAS	VARA ÚNICA
4	26	LUIZ PHELIPE FERNANDES DE FREITAS MORAIS	JARDIM	VARA ÚNICA
4	27	MARÍLIA FERREIRA DE SOUZA VARELLA BARCA	IRACEMA	VARA ÚNICA
4	28	DIEGO FILIPE DE SOUSA BARROS	CARIRÉ	VARA ÚNICA
4	29	ALLAN AUGUSTO DO NASCIMENTO	CHAVAL	VARA ÚNICA
4	30	GUSTAVO FARIA ALVES	ITAREMA	VARA ÚNICA
5	31	ROSA CRISTINA RIBEIRO PAIVA	SANTANA DO ACARAÚ	VARA ÚNICA

5	32	DAYANA CLAUDIA TAVARES BARROS DE CASTRO	ALTO SANTO	VARA ÚNICA
5	33	JOAO LUIZ CHAVES JUNIOR	BELA CRUZ	VARA ÚNICA
5	34	EDWIGES COELHO GIRAO	JAGUARETAMA	VARA ÚNICA
6	35	YURI COLLYER DE AGUIAR	TABULEIRO DO NORTE	VARA ÚNICA
6	36	KLOVIS CARICIO DA CRUZ MARQUES	ASSARÉ	VARA ÚNICA
6	37	MARILIA PIRES VIEIRA	MARCO	VARA ÚNICA
6	38	DANIEL MACEDO COSTA	NOVO ORIENTE	VARA ÚNICA
7	39	ANDRE AZIZ FERRARETO NEME	MUCAMBO	VARA ÚNICA
7	40	RENATA GUIMARAES GUERRA	MARCO	2ª VARA
7	41	MARCO AURELIO MONTEIRO	JIJOCA DE JERICOACOARA	VARA ÚNICA
8	42	LUCAS ROCHA SOLON	JAGUARIBE	VARA ÚNICA
8	43	NATALIA MOURA FURTADO	SOLONÓPOLE	VARA ÚNICA
9	44	VICTOR NOGUEIRA PINHO	JAGUARIBE	2ª VARA
9	45	FELIPPE ARAÚJO FIENI	CAMPOS SALES	VARA ÚNICA
10	46	GUSTAVO FERREIRA MAINARDES	URUOCA	VARA ÚNICA
11	47	HERCULES ANTONIO JACOT FILHO	JUCÁS	VARA ÚNICA
12	48	RAFAEL COSTA VASCONCELOS SANTOS	MONSENHOR TABOSA	VARA ÚNICA
13	49	MÁRCIO FREIRE DE SOUZA	SOLONÓPOLE	2ª VARA
14	50	FERNANDA ROCHA MARTINS	IPAUMIRIM	VARA ÚNICA

DADO E PASSADO NO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 30 de maio de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

EDITAL N° 123/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, incisos II, alíneas “a”, “b”, “c” e “e”, e III, da Constituição Federal, combinado com o art. 96, incisos II, alíneas “a”, “c”, “d” e “e”, e V, da Constituição Estadual e arts. 182 e 185, da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 – Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, e ainda de acordo com a Resolução nº 07, de 18 de novembro de 2021, que dispõe sobre a aferição do merecimento para promoção ou remoção de magistrados e acesso ao Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a classificação inicial da vaga de Juiz(íza) de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Independência pelo critério de antiguidade, conforme Portaria nº 2421/2022 (DJe 16/11/2022);

CONSIDERANDO que a Vara Única da Comarca de Independência foi ofertada mediante Edital nº 13/2023 (DJe 17/01/2023), o qual restou deserto;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir inscrições, com prazo de dez (10) dias corridos, a partir do primeiro dia útil após a disponibilização deste Edital, para manifestação de interesse por parte dos(as) Juízes(ízas) de Direito de Entrância Inicial que desejarem **PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE** para o cargo de **Juiz(íza) de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Independência**.

Art. 2º Os(As) Juízes(ízas) de Direito que desejarem **PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE** poderão requerê-la ao Tribunal de Justiça, no prazo de dez (10) dias corridos, a partir do primeiro dia útil após a disponibilização do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

Parágrafo único. A inscrição deverá ser realizada mediante sistema administrativo SAJ-ADM-CPA, com requerimento assinado (digital ou fisicamente), bem como a comprovação de não retenção injustificada de autos além do prazo legal, a ser encaminhada ao Núcleo de Apoio à Gestão do 1º Grau (TJCENAGPG) no prazo previsto no caput deste artigo.

Art. 3º O pedido de desistência, após deliberação pela Presidência, terá caráter irretratável.

Art. 4º Fica desde já esclarecido e estabelecido que as eventuais inscrições dos Magistrados(as) componentes das quintas partes da lista de antiguidade abaixo relacionada ficam condicionadas ao desinteresse dos(as) integrantes das quintas partes preferenciais, a primeira, inclusive, aos(as) quais é garantida, pela ordem, a prioridade.